LEI Nº 1.026 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei de nº 03 de 22 de abril de 1.999 e sobre a mudança de denominação das seguintes ruas: RUA 01 – ANETE PEDÓ, RUA 02 – IRMÃ TEODORA, RUA 03 – IRMÃ TEREZINHA e passa a ser denominar-se a RUA 01- JÕAO JOSÉ DA SILVA, RUA 02- JULIETA MADALENA RODRIGUES e a RUA 03 – CARMEN RODRIGUES ALVES DE LIMA" e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SRº **VILSON PIRES,** FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 03 de 22 de abril de 1.999, terá a sua redação alterada e passa a ter a seguinte redação:

RUA 01- ANETE PEDÓ, localizada na Vila Rui Barbosa, passa a denominar-se de **"RUA JÕAO JOSÉ DA SILVA";**

RUA 02- IRMÃ TEODORA, localizada na Vila Rui Barbosa, passa a denominar-se de **"RUA JULIETA MADALENA RODRIGUES";**

RUA 03- IRMÃ TEREZINHA, localizada na Vila Rui Barbosa, passa a denominar-se de **"RUA CARMEN RODRIGUES ALVES DE LIMA";**

RUA 04 – passa a denominar-se:"ALCENI GALVÃO TRINDADE";
RUA 05 – passa a denominar-se:"LAURA ROCHA RODRIGUES";
RUA 06 – passa a denominar-se:"ANASTÁCIA SIQUEIRA";
RUA 07 – passa a denominar-se:"AMELÍCIA FREITAS TAVARES";
RUA 08 – passa a denominar-se:"PROFESSORA MARIA ALICE MARQUES."

Art. 2° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 003/1.999 de 22/04/1.999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – Av. Brasil, 1900, centro, Paranatinga/MT – Fone: (66) 3573.1329